



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT
69ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Local: Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº2368, sala 101, Edifício Top Tower, bairro Jardim Aclimação.

CUIABÁ-MT, 21 DE OUTUBRO DE 2017

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA

Início: 08h21m

Término: 10h15m

1. PRESENCAS:

1.1 MEMBROS DO CAU/MT: Presidente: WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE;

Conselheiro Titular: JOSÉ ANTÔNIO LEMOS DOS SANTOS; Conselheiro Titular: ALTAIR MEDEIROS;
Conselheira Titular: WALESKA SILVA REIS; Conselheiro Titular: CARLOS ALBERTO OSEKO JÚNIOR;
Conselheira Titular: ELIANE DE CAMPOS GOMES; Conselheiro Titular: FRANCISCO JOSÉ DUARTE
GOMES **1.2 EQUIPE DO CAU/MT:** Gerente Geral: LUCIMARA L. FLORIANO DA FONSECA; Secretária
Geral: MÔNICA SOARES DE CAMPOS; Assistente Administrativo: THIAGO FERNANDO DA COSTA

2 ABERTURA DOS TRABALHOS: Às 08h21m após a verificação do *quórum*, o Presidente inicia a reunião e solicita a execução do hino nacional. O **PRESIDENTE** faz a leitura da pauta e comunica que o item referente ao Protocolo 588092/2017 – Prestação de Contas Trimestrais (Julho, Agosto e Setembro) será retirado de pauta, pois faltaram alguns esclarecimentos do escritório de Contabilidade. A Conselheira **ELIANE** relata que podem aprovar a Prestação de Contas até o dia 31 de Novembro, não sendo concluído o relatório. O Conselheiro **FRANCISCO** aponta que em relação ao Regimento Interno, o mesmo foi concluído, porém encaminhado aos Conselheiros somente ontem, sendo interessante eles fazerem a leitura no mês corrente. O **PRESIDENTE** concorda e retira o item de pauta. O Conselheiro **ALTAIR** solicita um assunto extra pauta, justificando o seu atraso na reunião de Ética de ontem que não aconteceu, que refletirá no Regimento Interno que será aprovado. Aponta que tem um outro assunto em relação a Comissão de Ética e o Presidente questiona se é sobre a reunião. O Conselheiro **ALTAIR** responde que se trata de um assunto que surgiu ontem à tarde, sendo um item da Ética. O **PRESIDENTE** relata que o item que será analisado é apenas o que está em pauta e os assuntos que são da Comissão, devem ser discutidos primeiramente na Comissão e encaminhados à Plenária. O Conselheiro **ALTAIR** comenta que fará seu relato no item "Conselheiros" da pauta e o Presidente concorda, mas esclarece que justificativa de ausência de reunião de Comissão, cabe a Comissão analisar. O **PRESIDENTE** segue para análise do item da aprovação da Ata, questionando se há alguma alteração no texto, sendo feita algumas alterações pelo Conselheiro José Antônio. O **PRESIDENTE** coloca em regime de votação, a aprovação da Ata 68ª Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 16/09/2017, sendo aprovada. O **PRESIDENTE** relata que não será novamente permitida nenhuma manifestação eleitoral, como mencionado na última Plenária. O **PRESIDENTE** passa a palavra para os Coordenadores de Comissão e o Conselheiro José Antônio relata que na reunião da CEPUA, foi abordado ainda sobre o Ofício de representação do CAU/MT no município de Santo Antônio do Leste/MT, onde a Comissão propôs pelo pagamento do auxílio deslocamento. O Conselheiro **JOSÉ ANTÔNIO** aponta que o outro assunto foi sobre o Ofício enviado ao CAU pelo Ministério Público, comunicando sobre a inconstitucionalidade da lei de regularização das edificações em Cuiabá/MT, onde a Comissão encaminhou ao Presidente uma solicitação de divulgação no site do CAU para informar a decisão aos Arquitetos. O Conselheiro **ALTAIR** relata sobre a Comissão de Aquisição do Imóvel e informa que não houve mais nenhuma reunião e acredita que esse assunto ficará para a próxima Gestão. Informa que em relação a sua participação na reunião da Planta de Valores Genérica na Prefeitura de Cuiabá/MT, os trabalhos estão quase finalizados e será estipulado valores para cada rua e avenida com preço unitário de índice fiscal. O Conselheiro **ALTAIR** comenta que está sendo feito um trabalho de unificação desses valores por m², com todas as ponderações para que não ocorra nenhum valor excessivo nessa Planta de Valores. O Conselheiro relata que não participou da última reunião, pois estava no debate que aconteceu na cidade de Sorriso/MT,



54 mas acredita que em mais duas reuniões os trabalhos serão finalizados. O Conselheiro **JOSÉ ANTÔNIO**
55 questiona se o preço está sendo balizado pelo preço de venda ou de compra e o Conselheiro Altair
56 responde que na pesquisa tem preços de oferta e de venda, sendo feita uma análise dos trechos mais
57 valorizados, fazendo uma média e depois são discutidas todas as ponderações para fazer um
58 fechamento. A Conselheira **ELIANE** comenta que na Comissão Eleitoral houve duas denúncias, sendo
59 uma arquivada e a outra bastante questionada, não tendo um parecer final ainda. A Conselheira **ELIANE**
60 alerta que deveriam estar chamando o CAU para as reuniões da LIP, mas que até o momento não
61 recebeu nenhum *e-mail* para as mesmas. Informa que as reuniões estão acontecendo e o Conselheiro
62 Altair relata que é muito importante a participação do CAU, pois quando a lei foi criada estava previsto a
63 participação do CREA e entende-se que não está contemplado os Arquitetos criar esses laudos. O
64 Conselheiro **ALTAIR** relata que é uma lei estadual, que irá sobrepor a lei municipal, sendo importante
65 essa participação do CAU para reivindicar esse direito de inclusão. O **PRESIDENTE** sugere que a
66 Secretária Geral Mônica entre em contato para alinhar o endereço de *e-mails*, para não ter mais
67 ausências nessas reuniões. O Conselheiro **JOSÉ ANTÔNIO** comenta que no caso de constar o CREA,
68 acredita que não haveria nenhuma dificuldade, sendo feito algum decreto para regularizar o nome do
69 CAU na lei. A Conselheira **ELIANE** relata que sobre a Comissão de Exercício Profissional foi solicitado
70 pela Comissão um relatório dos processos contra leigos, profissionais e empresas para terem uma
71 média. Comenta que a CEP não está conseguindo analisar todos os processos devido à grande
72 demanda. A Conselheira **ELIANE** aponta que a Comissão já está fazendo o estudo para o evento do dia
73 do Arquiteto e Urbanista, onde foi sugerido trabalhar os temas de Assistência Técnica; Profissionais
74 Liberais e Novas Perspectivas para Escritórios de Arquitetura. O Conselheiro **JOSÉ ANTÔNIO** solicita
75 que os processos sejam levados à CEP mais estruturados e informados pelo setor Jurídico, pois os
76 Conselheiros precisam analisar na reunião e caso tenham alguma dúvida, geraria mais atrasos até
77 obterem uma resposta. O Conselheiro relata que são muitos processos, ficando realmente muito difícil
78 analisar toda a demanda. O **PRESIDENTE** gostaria de reforçar essa solicitação da Comissão à
79 Coordenadora Técnica, para revisão dos processos de fiscalização antes de serem encaminhados à
80 CEP e assim, tendo agilidade nas análises. O Conselheiro **FRANCISCO** relata que na reunião da CAF
81 houve a análise do Regimento Interno e informa que o Orçamento continua enxuto. O Conselheiro
82 **ALTAIR** relata que sobre a reunião de Ética e Disciplina que estava marcada para ontem, a princípio
83 seria pela manhã, mas foi transferida para o período da tarde e que não aconteceu por falta de quórum.
84 O Conselheiro faz a leitura da sua justificativa de ausência na reunião: "Através desta, venho justificar a
85 minha chegada, com atraso de 52 minutos da hora marcada para a reunião da CED, que deveria iniciar
86 às 15:00hs, chegando às 15h52min e fiquei disponível até as 18:00h. Inicialmente a reunião estava
87 marcada pelo calendário para acontecer às 09h30min, mas para melhor atender à solicitação da
88 Conselheira Waleska Reis, que iria chegar de viagem após as 13:00h, solicitando que fosse marcada
89 para às 14:00h. Na ocasião do debate em Sorriso/MT, conversei com a colega Waleska que para mim
90 ficaria complicado, por ser sexta-feira e nesse horário com tarefas de obras e compromissos bancários.
91 Perguntei a ela se às 16:00h teria problema e ela disse que não e apenas perguntou quanto tempo
92 duraria a reunião e eu disse que duas horas, mais ou menos. No decorrer da conversa eu disse a ela
93 que daria um jeito de confirmar o horário das 14:00h e faria o possível de resolver os meus compromissos
94 a tempo. Já na quarta-feira, vi o *e-mail* com o horário marcado para às 15:00h e não respondi, porém
95 acreditava que não teria problema. No dia não foi possível chegar no horário com diversos compromissos
96 importantes, a hora passou e na esperança que o quórum tinha sido confirmado e a reunião estivesse
97 acontecendo, nem liguei, pois estava dirigindo e nem vi a chamada da Lucimara às 15h41min, no
98 momento em que o Coordenador Eduardo e a Waleska ainda estavam esperando para começar a
99 reunião. A Lucimara ligou novamente às 15h48min e disse que o Eduardo já havia encerrado a reunião
100 por falta de quórum e a Waleska ainda se encontrava na sede do CAU/MT. Estacionando o carro em
101 frente ao CAU, ainda vi a Waleska indo embora, mas não foi possível falar com ela. Ciente de que horário
102 marcado é horário marcado, cumpre-se. Considerando ser de minha responsabilidade chegar no horário
103 marcado, porém pelo histórico, há de se levar em conta minha assiduidade nas Plenárias e reuniões,
104 porém com registros de alguns atrasos em algumas reuniões. Por se legalista, vou recorrer ao que está
105 regulamentado no Regimento Interno do CAU/MT, da Seção II da Reunião da Comissão Ordinária. O
106 Regimento Interno do CAU/MT diz. Art.114. O quórum para instalação e funcionamento de reunião de
107 comissão ordinária corresponde ao número inteiro imediatamente superior à metade de seus
108 integrantes. Art. 115. A ordem dos trabalhos das reuniões de comissão ordinária deverá obedecer à



109 seguinte sequência: I - verificação do quórum. Considerando que o Regimento Interno é omissivo, pois
110 apesar da reunião ter horário de início marcado, não diz quanto tempo deveria esperar o quórum
111 acontecer ou não, para que o Coordenador desse início ou cancelasse a reunião. Sendo assim, solicito
112 alteração no Regimento em sua revisão que está sendo feita, que minhas alegações sejam consideradas
113 procedentes". O Conselheiro **ALTAIR** relata que o outro ponto seria sobre uma questão processual e o
114 Presidente acredita não ser conveniente falar. O Conselheiro aponta que não vai citar nada do processo,
115 sendo apenas de procedimento. O **PRESIDENTE** relata que no caso desse processo, deveria ser
116 discutido na reunião e a deliberação da Comissão ser encaminhada para a Plenária. Acredita que não
117 teria como levar para a Plenária, ainda mais se tratando de procedimento. O Conselheiro **ALTAIR**
118 comenta que não falará do processo em si, apenas das questões Regimentais e do conteúdo do
119 processo. O **PRESIDENTE** relata que não está na pauta discutir outra matéria que não esteja elencada
120 e o Conselheiro Altair aponta que é importante para o Conselho seguir os procedimentos de lei e
121 Regimento. O Conselheiro **ALTAIR** comenta que a Comissão tem competência, mas cabe ao Conselho
122 ter conhecimento, pois não envolve o profissional, mas sim a questão de ser o relator do processo e o
123 dever de participar na Conciliação deste processo. A Conselheira **WALESKA** acredita que se trata de
124 ordem interna da Comissão e ontem esteve na reunião que não aconteceu e isto está atrapalhando a
125 Plenária. Aponta que é ordem de dentro da Comissão e como não teve a reunião, estaria atrapalhando
126 a Plenária. O Conselheiro **ALTAIR** relata que em relação a esse processo e independente da Comissão,
127 encaminhará o processo ao CAU/BR para tomar as devidas providências. O **PRESIDENTE** relata que
128 esse é o encaminhamento da Comissão para a Plenária, dando o andamento necessário. O
129 **PRESIDENTE** faz os relatos da Presidente e informa sobre a Conferência do CAU/BR realizada no Rio
130 de Janeiro/RJ entre os dias 7 e 10 de Outubro, com o propósito de iniciar o processo de discussão entre
131 os profissionais de Arquitetura e a sociedade, sobre o que será debatido no evento da UIA em 2020.
132 Aponta que a expectativa é se fazer uma Conferência a cada ano até 2020 e ficou convencionado que
133 os Conselhos Estaduais façam suas Conferências e ampliem seus debates, aprofundando no assunto
134 para que o CAU/BR possa ter mais subsídios de participar com consistência nos problemas da
135 Arquitetura e Urbanismo no Brasil, do exercício profissional no país. O **PRESIDENTE** relata que esse
136 debate vai envolver Arquitetos de todo o mundo e a proposta do CAU/BR que está em parceria com o
137 IAB Nacional, é que façam essa promoção de debates e construam uma ideia de como está a
138 Arquitetura, no sentido amplo. O **PRESIDENTE** comenta que foi abordada a questão do processo de
139 exclusão no Brasil, que reflete na construção das cidades e historicamente estão construindo exclusões,
140 como as periferias, junto com a falta de educação, infraestrutura e saúde. O **PRESIDENTE** aponta que
141 foi resgatada a questão histórica no país, os ícones da Arquitetura, o comportamento no mercado, as
142 tecnologias, tendo uma discussão bastante ampla. Acredita ser importante trazer esse debate para
143 dentro do Conselho bastante amplo, considerando que alguns países têm melhorado suas políticas
144 públicas, refletindo na Arquitetura. O **PRESIDENTE** exemplifica o caso que foi mencionado sobre a
145 inconstitucionalidade da lei, onde não estão sendo debatidos com a sociedade e a exclusão é geralmente
146 essa, quando uma lei é imposta. O **PRESIDENTE** informa que houve muita contribuição de fora do
147 Conselho e que deu um norte sobre a questão do exercício profissional. Aponta que chamou sua
148 atenção, algumas experiências da década de 70 de conjuntos habitacionais no centro do RJ, sendo
149 possível a cidade absorver essas habitações em áreas centrais e oferecer melhor condição do espaço
150 urbano. O **PRESIDENTE** acha importante que todos os Conselheiros e os profissionais tenham acesso
151 a essa palestra e procurem participar dos eventos que forem realizados em MT, para contribuírem nos
152 debates. A Conselheira **ELIANE** relata que no Brasil é observado que o profissional quando sai da
153 Faculdade, não consegue ver tudo o que a Arquitetura engloba e em países como o Chile, o curso tem
154 duração de 7 (sete) anos, onde nos últimos anos é aplicado a questão do Urbanismo. A Conselheira
155 **ELIANE** aponta que as Faculdades deveriam estudar ao assunto do aumento da carga horária, para que
156 o profissional esteja bem formado. O Conselheiro **JOSÉ ANTÔNIO** comunga também com o
157 pensamento da Conselheira Eliane e sugere que o curso seja como o de Medicina, com a Graduação e
158 mais 2 (dois) anos de Especialização de Planejamento Urbano, sendo um assunto que precisa ser
159 resolvido sobre pena de serem criados cursos à revelia, como um curso de Urbanismo, sem a pessoa
160 ser Arquiteto. O **PRESIDENTE** relata que houve um debate muito interessante com um professor do RS
161 e que foi discutida a questão das Universidades estarem muito voltadas para dentro da sala de aula,
162 com pouco contato com o ambiente externo e com a vida, criando uma ilusão equivocada do que seria
163 a Arquitetura. Aponta que o fato mais importante seria o de exclusão da grande parte da população ao



164 projeto Arquitetônico e que foi falado por todos. O **PRESIDENTE** relata que se as Universidades não
165 prepararem os profissionais para o mercado, será difícil reverter a situação, sendo importante essas
166 Conferências com opiniões e pensamentos para se formar uma corrente. O **PRESIDENTE** comenta que
167 hoje a profissão está regulamentada pela Resolução 51, que diz sobre a atividade privativa do Arquiteto
168 e que também não são nem exercidas por Arquitetos ou muito pouco, entrando profissões que se
169 assemelham e ocupando o espaço. O **PRESIDENTE** aponta que em relação a Comissão de
170 Harmonização do CAU e do CREA, que foi constituída em 2016, foi encaminhado um material que está
171 à disposição sobre os debates que aconteceram e que está aberto para contribuição dos Conselheiros.
172 Comenta que não foi solicitado essa contribuição, mas acredita que independente disso, pode ser feita.
173 A Conselheira **ELIANE** relata que sobre a Comissão Eleitoral deveria ser encaminhado alguns assuntos
174 para discussão, pois as Comissões regionais deveriam ter mais segurança nas suas decisões. Aponta
175 que são questões como de profissional que está com o Registro atrasado e não poder ser candidato,
176 sendo uma questão muito séria, mas que não fica certo que ele está realmente registrado ou não até na
177 véspera da candidatura. A Conselheira aponta que assim acontecem as impugnações, travando os
178 trabalhos da Comissão. Relata que não aconteceu em Cuiabá/MT, mas em outros Estados já e que
179 causa bastante constrangimento para a Comissão. A Conselheira **ELIANE** aponta que há outros itens
180 omissos, sem constar em lei, tendo que ser mais debatido entre os membros que participaram da
181 Comissão Eleitoral. O **PRESIDENTE** acredita que esse debate caberia na própria Comissão Eleitoral e
182 que esse encaminhamento seja feito ao CAU/BR. Comenta que todas essas críticas positivas dos
183 problemas que a Comissão está encontrando, sendo um *feedback* para as eleições futuras, podem ser
184 sugeridas devido sua independência. A Conselheira **WALESKA** sugere que seja mandando no *e-mail*
185 dos profissionais um Guia sobre as eleições, pois muitos profissionais comentam que desconhecem
186 sobre o assunto e não sabem sobre a quantidade de Chapas. Relata que deve ser informado como
187 funciona, que não entra a Chapa inteira, a quantidade de Conselheiros e o que fazem, sobre o
188 Conselheiro Federal, os candidatos, o dia da Eleição, como proceder e o que é preciso para votar. O
189 **PRESIDENTE** relata que a Resolução prevê essa divulgação pelos CAU's no site e a Conselheira
190 Waleska acredita que por *e-mail* será melhor esse acesso. O Conselheiro **FRANCISCO** comenta que
191 todos os *e-mails* do CAU são enviados aos profissionais, com informativo, principalmente nos últimos
192 meses e mesmo assim as pessoas não estão lendo. A Conselheira **WALESKA** exemplifica que quando
193 mandaram um informativo sobre o CAU *Connect*, achou muito simples e sucinto, como um cartaz e que
194 se espantou dos profissionais nem saberem sobre a Chapa, o quantitativo e talvez seja isso. O
195 Conselheiro **FRANCISCO** não está em desacordo, mas é um alerta para as pessoas lerem os
196 informativos. O **PRESIDENTE** solicita um apoio da Gerência para a Comissão Eleitoral em relação a
197 uma divulgação institucional sobre as eleições, com os critérios, as datas, com a proporção das Chapas.
198 O Conselheiro **JOSÉ ANTÔNIO** aponta que acha importante essas informações, pois esse
199 desconhecimento em relação ao processo eleitoral pelas Chapas pode atrapalhar o entendimento, já
200 que não está na lei ou em Resolução. O Conselheiro justifica essa necessidade de fazer explicações,
201 mas de forma sucinta e acredita que não caberia divulgar nomes das Chapas, apenas informar sobre o
202 funcionamento. O Conselheiro **ALTAIR** se posiciona sobre a Conferência do Rio de Janeiro/RJ, sendo
203 contra a decisão do Presidente em não respeitar uma deliberação da Comissão CAF, em não
204 disponibilizar verba para o envio de Conselheiros para esse evento. Contesta que o CAU precisa atender
205 os 2.000 profissionais no Estado e que o Orçamento deve ser levado em conta. O Conselheiro **ALTAIR**
206 relata que o Orçamento está comprometido e nesta viagem foi gasto R\$ 5.000,00 para se ter um retorno.
207 Aponta que não foi respeitada a deliberação da CAF, sendo que para as Entidades de Classe
208 conseguirem o valor de apenas R\$ 1.000,00 houve dificuldade, no evento da Assenart, no EREA e que
209 deveria ser liberado até um valor maior. O Conselheiro **ALTAIR** aponta que o Presidente trouxe o seu
210 relato sobre a Conferência, mas trata-se de um assunto que está disponível nos sites para todos.
211 Acredita ser desnecessário esse gasto, pois está faltando verba para as Comissões, como também
212 houve um gasto desnecessário com a viagem de Quito. O Conselheiro **ALTAIR** relata que verificou o
213 processo de Quito e tem suas contestações, mas o que seria mais interessante são as ações para os
214 profissionais e as Entidades. Aponta que a valorização das Entidades é importante para todos os
215 profissionais e que deixa esse alerta, pensamento e reflexão sobre esse tipo de gasto, esses eventos.
216 O Conselheiro **ALTAIR** sabe que é competência do Presidente, mas trata-se de um Conselho e de um
217 Colegiado. O Conselheiro **JOSÉ ANTÔNIO** aponta que em relação a questão da representatividade, é
218 importante para todos os Arquitetos de MT que o CAU esteja presente, ao menos com o Presidente para



219 estabelecer contatos, receber informações e manter o Conselho atualizado. Aponta que não foi
220 autorizado os Conselheiros, sendo válida a representação do Presidente. O Conselheiro **JOSÉ**
221 **ANTÔNIO** relata que em relação a questão das Faculdades, as mesmas têm tendência a esclerosarem,
222 ficando muito difícil fazer qualquer inovação, principalmente nesse mundo onde a rapidez é a
223 característica. Aponta que para mudar uma ementa demora quase três anos, tendo que se pensar em
224 uma estrutura forte para atualizar e não deixar as Academias ultrapassadas. O Conselheiro acredita que
225 deve ser discutido sobre o ato arquitetônico e o que distingue o ato do Arquiteto. Aponta que na última
226 comemoração do dia do Arquiteto no CAU/BR, houve uma entrevista com Arquitetos eminentes e não
227 houve nenhum que disse a mesma coisa sobre o que é Arquitetura. Relata que naturalmente todos
228 sabem o que é, estão agindo em um campo de Arquitetura, mas não se pode dizer que a Arquitetura é
229 em função daquilo que se faz. O Conselheiro **JOSÉ ANTÔNIO** comenta que deveria ter uma informação
230 sobre o que une todos os Arquitetos e gostaria de ratificar essa informação. Informa que sobre a
231 Comissão de Harmonização, não seria um pretexto para deixar tudo do jeito que está, em detrimento do
232 Arquiteto em relação a Resolução 51. O Conselheiro aponta que deixar a harmonização para depois,
233 tudo bem, mas que a Resolução 51 deve ser mantida. O Conselheiro **CARLOS** questiona sobre a
234 questão da situação do registro profissional para as Eleições, onde na lista que foi divulgada pelo
235 CAU/MT muitas pessoas com registro ativo e que estão regulares, não apareceram nesta lista e a
236 Conselheira Eliane responde que com o Registro Provisório já poderia votar. O Conselheiro **CARLOS**
237 relata que deve ter ocorrido alguma falha, pois tem muitos nomes que não estão na lista e a Conselheira
238 Eliane aponta que deve ser encaminhado para a Comissão então. O **PRESIDENTE** comenta que votarão
239 as pessoas que estiverem na lista e o Colega que não estiver na lista, mas que está com o seu registro
240 ativo e adimplente, tem que oferecer recurso na Comissão para poder fazer a correção da lista. O
241 **PRESIDENTE** relata que se o mesmo não fizer nada será impedido de votar e acredita ser interessante
242 o CAU divulgar essa lista. Aponta que o profissional pode ter pago a anuidade um dia antes de sair a
243 lista e não foi atualizada. O **PRESIDENTE** informa que o Orçamento do CAU é aprovado no início do
244 ano, mas que sofre alterações no decorrer do ano, sendo cumprido pelas Comissões e a Presidência.
245 Relata que a Presidência não faz uso irregular do Orçamento e entende que a deliberação da CAF
246 posicionou que mais um Conselheiro poderia ir ao evento. Relata que o Orçamento da Presidência é
247 independente e a representação institucional era de grande valia, pois o CAU cresceu muito a nível
248 nacional, com sua atuação frente as representações e as reuniões. O **PRESIDENTE** lembra que caberia
249 a sua função e que todos os Presidentes fazem uso de receber o auxílio deslocamento a serviço do
250 CAU. Aponta que é extensivo ao Presidente e que também deveria estar recebendo por cada vinda ao
251 CAU, mas desde o início abdicou desse direito, fazendo com que o valor do Orçamento reduzisse pela
252 metade. Aponta que acusar a Presidência de gastos excessivos, seria uma acusação sem precedente
253 na regulamentação do CAU. O **PRESIDENTE** lamenta por ter que falar dessa forma, mas é fato e que o
254 dinheiro gasto pela Presidência está investido na representação do CAU e em termos de mídia e
255 visibilidade seria um investimento muito pequeno, sendo quem for o Presidente e quem estiver na
256 Presidência desde que faça o trabalho de representação. Relata que fez sua parte no que cabem à
257 Presidência e essas representações colocaram o CAU em uma posição positiva. O **PRESIDENTE**
258 agradece os Colegas que estão ouvindo a Plenária, que a transmissão ao vivo será interrompida para a
259 análise de um voto da Comissão de Ética, relacionado a um processo que envolve um profissional. A
260 Conselheira **WALESKA** faz a leitura do relato da Conselheira Relatora Gislaire - Protocolo 321509/2015:
261 "Trata-se de denúncia recebida pelo canal SICCAU, onde a denunciante afirma que o denunciado utiliza
262 de seu cargo na Prefeitura Municipal de Sapezal/MT para obter vantagens e privilégios pessoais.
263 Considerando o levantamento feito pelo CAU/MT da relação de RRT's emitidas pelo denunciado, para
264 que seja levantado o volume de serviços prestados. Considerando que o denunciado quis não exercer
265 função de aprovação de projeto, no entanto, o documento anexado pelo denunciante mostra um relatório
266 onde o mesmo faz. Considerando que a CED-CAU/MT acatou a admissibilidade do Relator Francisco
267 Gomes no dia 20/02/2016, que solicita a abertura de processo ético e disciplinar, de acordo com os itens
268 4.2.7, 5.2.3, 5.2.5 e 5.2.13 do Código de Ética e Disciplina. Considerando que foi enviada a relação de
269 RRT's emitidas pela denunciado a pedido do Ministério Público de Mato Grosso, através do Ofício nº
270 513/2016/MPMT no dia 18/04/2016. Considerando documentação anexa pela denunciante com análises
271 dos Alvarás onde mostra que no ano de 2014, foram emitidos um total de 391 Alvarás de construção,
272 onde desses 186 Alvarás tem responsável técnico, seis atuantes na Prefeitura. Considerando que o
273 denunciado não prestou maiores esclarecimentos após a notificação de abertura de processo ético



274 disciplinar. Solicito que o denunciado seja penalizado conforme os itens relacionados pelo Relator
275 Francisco Gomes onde, item 4.2.7, o Arquiteto e Urbanista deve evitar assumir simultaneamente
276 diferentes responsabilidades técnicas, que sejam incompatíveis quanto a sua extensão, conteúdos e
277 jornadas de trabalho sobrepostas; item 5.2.3, o Arquiteto e Urbanista deve estipular os horários ou
278 quaisquer remunerações apenas quando solicitados, a oferecer serviços profissionais; item 5.2.5, o
279 Arquiteto e Urbanista deve declarar impedido de realizar trabalhos de avaliação crítica, perícia, análise,
280 julgamento e medição ou a provação de projetos ou trabalhos do qual seja autor ou cuja equipe
281 realizadora faça parte; item 5.2.13, o Arquiteto e Urbanista que desempenhar atividades nos órgãos
282 técnicos dos poderes públicos, devem restringir suas decisões e pareceres ao cumprimento das leis e
283 regulamentos em vigor, com isenção e em tempo útil, não podendo nos processos em que atue como
284 agente público, ser parte ou em qualquer um deles nem exercer sua influência afim de imprimir eventuais
285 empasses, nos respectivos processos, tampouco prestar a colegas informações privilegiadas, que
286 detenham em razão do seu cargo, conforme Resolução 58, de outubro de 2013. As infrações possíveis
287 para cada item são as seguintes: item 4.2.7 - Advertência reservada ou pública, suspensão de 180 a
288 360 dias e multa de 7 a 10 anuidades; item 5.2.3 - Advertência reserva ou pública, suspensão de 30 a
289 120 dias e multa de 1 a 4 anuidades; item 5.2.5 - Advertência pública, suspensão de 240 a 365 dias,
290 cancelamento de registro e multa de 7 a 10 anuidades; item 5.2.13 - Advertência pública, suspensão de
291 240 a 365 dias, cancelamento de registro e multa de 7 a 10 anuidades. Dessa forma encerro o meu
292 relato, me baseando nas informações acima, de infração de Advertência pública, suspensão de 180 dias
293 e multa de 7 anuidades. Cuiabá/MT, 14 de agosto de 2017. Conselheira Gislaine Fabris." A Conselheira
294 **WALESKA** faz a leitura da deliberação da Comissão de Ética e Disciplina: "A Comissão de Ética e
295 Disciplina do CAU/MT (CED-CAU/MT), reunida ordinariamente em Cuiabá-MT na sede do CAU/MT, no
296 dia 18 de setembro de 2017, no uso das competências que lhe conferem o Art. 48 do Regimento Interno
297 do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe; Considerando o relatório da Conselheira relatora
298 Gislaine Fabris; Deliberou: A Comissão acata o parecer da relatora Gislaine Fabris e encaminha o
299 processo nº321509/2015 ao Plenário do CAU/MT, com a solicitação de aplicação da infração de
300 Advertência Pública, Suspensão de 180 dias e multa de 07 anuidades." O Conselheiro **CARLOS** faz
301 pedido de vistas ao processo e o Conselheira Waleska questiona que o Conselheiro tinha assinado a
302 deliberação. O **PRESIDENTE** concorda que como o Conselheiro assinou a deliberação, entendesse que
303 está de acordo com a decisão. Aponta que pedido de vistas é somente para quem não participou da
304 Comissão. O Conselheiro **ALTAIR** questiona em qual ponto da Resolução é mencionado o pedido de
305 vistas e a Conselheira Eliane comenta que está no Regimento, onde a Comissão não pode pedir vistas.
306 O **PRESIDENTE** comenta que o voto foi da Comissão que estava composta pelos Conselheiros Carlos,
307 Altair e Gislaine e que está sendo analisado pela Plenária. O Conselheiro **ALTAIR** verificar o Regimento
308 Interno sobre a questão de pedido de vistas a processos e menciona o artigo 94. A Conselheira
309 **WALESKA** acha estranho esse pedido, pois já passou pela Comissão que fez o estudo e o Conselheiro
310 Carlos assinou a deliberação, inclusive. A Conselheira **ELIANE** aponta que o Coordenador pode pedir
311 vistas, pois não vota na Comissão e o Conselheiro Francisco aponta que ele vota sim e também caso
312 tenha empate. O Conselheiro **ALTAIR** relata que como não está previsto no Regimento Interno, deve
313 ser dado vistas sim e o Presidente concorda. A Conselheira **WALESKA** aponta que se não está previsto
314 em Regimento, devem seguir a lógica, pois já passou pela Comissão e foi assinada pela mesma e
315 questiona se o Conselheiro mudou de ideia ou não estudou o caso direito? O Conselheiro **ALTAIR** relata
316 que é assim e a Conselheira Waleska comenta que o Conselheiro se considera legalista, mas segue o
317 caminho que lhe interessa e isso não é certo. O **PRESIDENTE** informa que se tratando de matéria que
318 envolve colega e o Regimento não veta esse impedimento, sugere que para não causar prejuízo, ou
319 seja, abrir uma nova possibilidade de análise e apresentação de um relatório adicional pelo Conselheiro
320 Carlos, ainda que já tenha votado, cabe a Plenária acatar suas argumentações. O **PRESIDENTE** indica
321 isso por se tratar de um processo ético que deve ter ampla defesa pela Arquiteto. O Conselheiro
322 **CARLOS** relata que participou da votação e da deliberação, mas como é a primeira vez sentiu essa
323 necessidade de avaliar novamente, não necessariamente mudar sua opinião. A Conselheira **WALESKA**
324 aponta que se trata da região onde o Conselheiro Carlos mora, em Sapezal/MT, sendo estranho sua
325 mudança de ideia. O Conselheiro Carlos disse que é perto da sua região, mas comenta que caso não
326 seja possível fazer essa nova análise, tudo bem. O **PRESIDENTE** aponta que o Regimento não veta e
327 nem impede isso e como trata-se de um processo de ética que cabe ampla defesa, ainda que o
328 Conselheiro Carlos fez seu voto, concorda neste pedido de vistas. O Conselheiro **ALTAIR** comenta que



329 o Regimento tem alguns assuntos omissos como a questão do tempo das reuniões, até mesmo sobre o
330 seu atraso de ontem que relatou, que não há tempo estipulado para aguardar a formação de *quórum*,
331 devendo ser revisto. O Conselheiro aponta que em outro caso que foi relator de um processo e que
332 também foi questionado em Plenária a sanção, mas que sentiu insegurança e solicitou vistas, que foi
333 negada. O Conselheiro **ALTAIR** informa que nos Seminários de Ética foi informado sobre o cuidado que
334 deve haver com os processos e cautela nos julgamentos, pois está gerando demanda judicial e custo
335 ao CAU. Informa à Conselheira Waleska que todos estão trabalhando para tramitar os processos da
336 melhor maneira, dentro da lei e das Resoluções, não sendo questão pessoal. O Conselheiro **CARLOS**
337 questiona que não entendeu a colocação da Conselheira Waleska, sobre o profissional ser de
338 Sapezal/MT e residir no mesmo local. A Conselheira **WALESKA** responde que também não entendeu o
339 Conselheiro ter votado e agora mudar de ideia. A Conselheira **ELIANE** acredita que são processos
340 diferentes, mas que realmente deveriam ser revisados para ter uma resposta à sociedade. Aponta que
341 por ser um processo ético, a Comissão entendeu que o profissional agiu de má-fé, sendo um resultado
342 em defesa à sociedade, pois essa é a finalidade do Conselho. A Conselheira comenta que o processo
343 deve ser revisto então, mas sempre valorizando a profissão. O Conselheiro **JOSÉ ANTÔNIO** concorda
344 com a posição de cautela do Presidente, para uma ampla defesa do acusado para o julgado e que o
345 Regimento prevê vistas ao processo e não revisão ou reavaliação. O **PRESIDENTE** comenta que esse
346 caso gerou repercussão nacional, em decorrência de uma ação do Ministério Público e acredita que um
347 profissional que atua em uma Prefeitura e utiliza do seu cargo para buscar serviço, trata-se de algo muito
348 grave. Aponta que é uma situação para ser analisada com muito critério e imparcialidade. O
349 **PRESIDENTE** solicita que o processo seja levado pelo Conselheiro Carlos e que na próxima Plenária
350 seja apresentada as considerações. O Conselheiro **FRANCISCO** informa que nos processos de vistas,
351 deve ser elaborado um novo parecer, mesmo que seja igual ou com algumas diferenças, mas com voto
352 fundamentado do Conselheiro Carlos. O **PRESIDENTE** relata que mesmo que o Regimento seja omissos
353 em relação ao tempo, a responsabilidade é de quem preside, cabendo ao Presidente e aos
354 Coordenadores de Comissão, tendo autoridade e autonomia para estipular um tempo hábil de espera.
355 O **PRESIDENTE** informa que cabe o bom senso de definir a tolerância dos prazos e a Conselheira Eliane
356 acredita que se trata de uma questão de respeito ao Arquiteto que está disponível na reunião e caso
357 tenha algum atraso, não custa avisar ou ligar para justificar. O Conselheiro **ALTAIR** concorda com a
358 colocação da Conselheira Eliane, mas que será mencionado no Regimento Interno. O Conselheiro **JOSÉ**
359 **ANTÔNIO** relata que no Regimento não estão previstos atrasos e como se colocar isso, pois a reunião
360 tem um horário para início. O Conselheiro **ALTAIR** comenta que existem locais que fazem chamadas,
361 aguardam alguns minutos e fazem uma nova chamada de presença. O **PRESIDENTE** relata que tem
362 que ter um *quórum* mínimo para o início das reuniões. Nada mais havendo a relatar, o Presidente
363 **WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE** declara encerrada a reunião às 10:15h, lavrando-se a
364 presente Ata a Assistente Administrativo **EVELIZE DA SILVA BARBOSA** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374

Wilson Fernando Vargas de Andrade
Presidente do CAU/MT

Evelize da Silva Barbosa
Evelize da Silva Barbosa
Assistente Administrativo